



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CONTRATO Nº 01.015.034.063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.063/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01.015.034.063/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE ALDEIAS
ALTAS -MA E A EMPRESA TLS DE
ABREU EIRELLI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS -MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, na cidade de Aldeias Altas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.849.964/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Ivoneide Sousa Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 046176602012-0, expedida pela SESP-MA, e CPF nº 794.375.833-15, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças **Sr. Sebastião Nunes Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 0512998320140 expedida pela SESP/MA, e CPF nº 421.262.233-53, como Ordenador de Despesas, conforme Decreto municipal nº 15 de 04/01/2017, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **TLS DE ABREU EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 34.998.772/0001-86, localizada na Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro: Formosa, Timon -MA, CEP: 65610-000, E-mail: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com, Fone: (86) 98887-7431, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Talyta Layza Sampaio**, portadora da carteira de identidade nº 3.177.417, expedida pelo SSP-PI, e CPF nº 048.576.813-58, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01.063/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura **Aquisição de Material de Expediente e Didático, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	Total Plast	50	CX	R\$ 103,36	R\$ 5.168,00
23	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	Total Plast	16	CX	R\$ 93,80	R\$ 1.500,80
27	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	Waleu	5	UN	R\$ 26,44	R\$ 132,20
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	Pastyline	15	PC	R\$ 42,70	R\$ 640,50
53	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7,5MMX30CM ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	Ibel	10	PC	R\$ 33,12	R\$ 331,20
54	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2MM x 30cm. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	Ibel	10	PC	R\$ 33,17	R\$ 331,70
62	COLCHETE N° 15 C/72 UNIDADES	Bacchi	2	CX	R\$ 15,94	R\$ 31,88
78	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	Scrity	50	UN	R\$ 0,88	R\$ 44,00
83	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Master Print	2	CX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
84	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	Master Print	2	CX	R\$ 12,97	R\$ 25,94
91	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	Adere	30	UN	R\$ 16,59	R\$ 497,70



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, LARGURA EXTERNA 12,9 MM, ALTURA EXTERNA 06 MM, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM.	ACC	20	CX	R\$ 2,88	R\$ 57,60
127	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	Famix	20	CX	R\$ 39,23	R\$ 784,60
135	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DE FREQUÊNCIA, CAPA COR PRETO, TAMANHO MM (+/-) 1CM. 315X215MM Nº DE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR QUANTIDADE, DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	São Domingos	20	UN	R\$ 12,71	R\$ 254,20
153	PAPEL CARBONO - PRETO, FORMATO A 4, C/100 FOLHAS, 22X23CM	Tris	5	CX	R\$ 23,70	R\$ 118,50
154	PAPEL CARBONO - AZUL, FORMATO A 4, C/100 FOLHAS, 22X23CM	Tris	5	CX	R\$ 24,52	R\$ 122,60
179	PASTA C/ELASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 335X245X55MM	Dello	20	UN	R\$ 4,94	R\$ 98,80
181	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	Dello	50	UN	R\$ 4,94	R\$ 247,00
183	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM.ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA	DAC	10	UN	R\$ 16,62	R\$ 166,20



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	INCLUSÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIN PRETO.					
187	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 C/12 DIVISÓRIAS	DAC	20	UN	R\$ 17,00	R\$ 340,00
194	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, POSSUEM MARGEADOR PLÁSTICO E ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. PERFURA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COLETOR DE RESÍDUOS DIÂMETRO DO FURO: 6MM.	JocarOffice	5	UN	R\$ 18,18	R\$ 90,90
204	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX C/12 UNIDADES	JocarOffice	10	CX	R\$ 24,73	R\$ 247,30
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, 390X280, BIVOLTAGEM- 110V/220V	Master	10	UN	R\$ 15,55	R\$ 155,50
216	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	Waleu	20	UN	R\$ 10,30	R\$ 206,00
236	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM	Gramp Line	2	UN	R\$ 3,63	R\$ 7,26
VALOR TOTAL:						R\$ 11.624,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.624,38 (Onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).**



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0081 – Assistência Social para Todos
2098 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
33903000 – Material de consumo
1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

0801 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0009 – Administração e Coordenação
2021 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
33903000 – Material de consumo
1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ALDEIAS
ALTAS**
treinando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aldeias Altas -MA, 10 de Fevereiro de 2022.

Ivoneide Sousa Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Sebastião Nunes Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Talyta Laysa Sampaio de Abreu
T L S DE ABREU EIRELI
CONTRATADA